

DECISÃO SUROD Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a implantação do sistema de esgotamento sanitário na rodovia BR-101/ES, sob concessão à ECO101 Concessionária de Rodovias S/A.

Interessado: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada pela Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50505.112826/2024-93, decide:

Art.1º Autorizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário, relativa ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-101/ES, sob concessão à ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, localizada no km 229+185m ao km 230+313m, na faixa de domínio, Município de Fundão/ES, de interesse da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas citado nesta Decisão e poderá ser visualizada por meio do endereço (URL) <https://tinyurl.com/28rs38f6> ou pelo "QR Code" que constam na versão publicada no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN. e a ECO101 Concessionária de Rodovias S/A. e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)			
TÍTULO DA OBRA:		https://tinyurl.com/28rs38f6	
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Implantação rede de distribuição de energia elétrica - Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.	
SIRGAS 2000		FUSO(S): 24	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
VÉRTICES			
PONTOS		COORDENADAS (UTM)	
		E	N
PV054 - PV055		352800,000	7794791,096
PV022- PV066		352958,663	7795197,296
PV015 - PV017A		352894,631	7795428,076
PV019 - PV023		352947,625	7795252,531
PV035 - PV047		352780,315	7794550,318
PV047 - PV048		352778,613	7794591,307
PV048 - PV038		352778,786	7794609,412
PV038 - PV057		352778,537	7794628,719
PV057 - PV058		352779,885	7794708,499
PV018 - PV020		352816,835	7794729,679

DECISÃO SUROD Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a implantação de dispositivo em desnível na rodovia BR-153/GO, sob concessão à Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA.

Interessado: Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada pela Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50505.124910/2024-50, decide:

Art.1º Autorizar a implantação de dispositivo em desnível, relativa ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-153/GO, sob concessão à Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA, localizada no km 514+000m, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, de interesse da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas citado nesta Decisão e poderá ser visualizada por meio do endereço (URL) <https://tinyurl.com/2crpa4ls> ou pelo "QR Code" que constam na versão publicada no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Prefeitura de Aparecida de Goiânia e a Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)			
TÍTULO DA OBRA:		https://tinyurl.com/2crpa4ls	
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Prefeitura de Aparecida de Goiânia.	
SIRGAS 2000		FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
VÉRTICES			
PONTOS		COORDENADAS (UTM)	
		E	N
Retorno em desnível km - 514+000m		687.275,190	8.138.734,908

DECISÃO SUROD Nº 192, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a implantação de acesso na rodovia BR-101/RJ, sob concessão à Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A - CCR RioSP.

Interessado: D & J Gallina Ltda.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada pela Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50505.126595/2024-03, decide:

Art.1º Autorizar a implantação de acesso, relativa ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-101/RJ, sob concessão à Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A - CCR RioSP, localizada no km 574+400m, no Município de Paraty/RJ, de interesse da D & J Gallina Ltda.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas citado nesta Decisão e poderá ser visualizada por meio do endereço (URL) <https://tinyurl.com/2xv5mx6v> ou pelo "QR Code" que constam na versão publicada no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a D & J Gallina Ltda. e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A - CCR RioSP e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)			
TÍTULO DA OBRA:		https://tinyurl.com/2xv5mx6v	
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - D & J Gallina Ltda.	
SIRGAS 2000		FUSO(S): 23	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
VÉRTICES			
PONTOS		COORDENADAS (UTM)	
		E	N
Acesso km - 574+400m		527.093,4304	7.432.662,0768

